



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.384, de 18 de maio de 2016

“Abre Crédito Especial no orçamento do Município em execução, ano/2016, para a locação de Veículo furgão e aquisição de um carrinho para entrega dos alimentos destinados a Merenda Escolar, no valor especificado abaixo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Poder Executivo
Unidade Executora: Fundo Municipal de Educação
Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Locação de um veículo furgão para fazer entrega dos alimentos destinados a Merenda Escolar, aquisição de um carrinho para o transporte das mercadorias e demais contratações e aquisição durante o exercício de 2016.

Dotação:

25.2601.12.306.4005.4150 – 339039 (100) – R\$ 25.600,00

25.2601.12.306.4005.4150 – 449052 (100) – R\$ 340,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

449052 – Equipamentos e Material Permanente

Anulação de Dotação:

25.2601.12.306.4005.4150 – 339030 (100) – R\$ 25.940,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal de nº 3.310, de 20 de dezembro de 2015; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, lei municipal nº 3.276, de 15 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.309, de 20/10/2015, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, Lei Municipal de nº 3.325, de 11/12/2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal